



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

Portaria nº 186/2023

De 22/11/2023

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir ao servidor JAQUELINE MORO, matrícula nº 832, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do art. 23, III e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

ANDREIA TONIAZZO MORO, matrícula 376 pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOVANDRA DAL BELLO, matrícula nº 356 pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

JAIR DA COSTA SILVEIRA matrícula nº 503, pelo SECRETARIA DE AGRICULTURA

JULCECLEIA ZANCHIN matrícula nº 843, pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

JOSIAS MAROSTICA matrícula nº 776, pela SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ROSANE DAL MAGRO matrícula nº 1054, pelo SETOR DE TRIBUTOS

IARA MENDES DOS SANTOS matrícula nº 357, pelo SETOR DE CONTROLE INTERNO

REGILENA CERATTO matrícula nº 996 como ENCARREGADA DE DADOS.

Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE MAREMA**

III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.